
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA TRIGÉSIMASEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às treze horas e quarenta minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos deputados Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Acrísio Sena, Walter Cavalcante e Nezinho Farias. Constatando número regimental, presidindo o Deputado Sérgio Aguiar, que declarou abertos os trabalhos. **Expediente:** nada constou. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres: **Emenda ao Projeto de Lei nº 232/2019 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante e coautoria dos Deputados André Fernandes e Walter Cavalcante**, que proíbe a utilização de fio com cerolou cortante, da linha chile-na ou qualquer tipo de material cortante para empinar pipa ou raia, e dá outras providências. **(Deliberado na 40ª Reunião Extraordinária, em 28/08/2019)** **Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Delegado Cavalcante**, que inclui e altera dispositivo ao PL 232/2019, de autoria do Deputado Delegado Cavalcante e coautoria dos Deputados André Fernandes, na forma que indica. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda ao Projeto de Lei nº 123/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro e coautoria da Deputada Augusta Brito**, que torna prioritária a realização de exames (testes diagnósticos) para detecção de contaminação por coronavírus (covid-19) dos profissionais que trabalham em hospitais no Estado do Ceará, e estabelecimentos afins, e dá outras providências. **(Deliberado na 35ª Reunião Extraordinária, em 20/05/2020)** **Emenda Supressiva nº 01 de autoria do Deputado Juliocésar Filho**, que suprime o arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro. Relator: Deputado Walter Cavalcante. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar _____, assessora, lavrei a presente

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Sérgio Aguiar _____, e pelos demais deputados presentes

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Acrísio Sena _____

Deputado Walter Cavalcante _____

Deputado Nezinho Farias _____

Continuação da Ata da 36ª Reunião Extraordinária da CCJR.

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias